

Questão Discursiva 01488

Vitor Nunes, domiciliado no Rio de Janeiro, soube que a empresa de telefonia da qual é cliente foi condenada, com trânsito em julgado. A sentença foi prolatada pela Justiça de São Paulo, numa ação civil pública por interesse individual homogêneo, a indenizar os seus clientes por determinada prática abusiva da qual ele também fora vítima. Diga a medida judicial a ser tomada em favor de Vitor Nunes e o juízo competente. Resposta justificada.

Resposta #003427

Por: Harumaki 11 de Novembro de 2017 às 18:15

O processo coletivo comum tem como objeto os direitos transindividuais, entre os quais se encontram os individuais homogêneos, que são direitos que possuem uma origem comum, embora sejam divisíveis entre indivíduos determinados ou determináveis (art. 81, p.u., III, CDC). A fim de limitar territorialmente os efeitos da sentença coletiva, a Lei 9.494/97 alterou o art. 15 da Lei nº 7.347/85 para determinar que a coisa julgada erga omnes será limitada pela competência territorial do órgão prolator.

Contudo, para o STJ, a eficácia das decisões proferidas em ações civis públicas coletivas não deve ficar limitada ao território da competência do órgão jurisdicional que prolatou a decisão. Isso porque a competência territorial limita o exercício da jurisdição e não os efeitos ou a eficácia da sentença, os quais correlacionam-se com os "limites da questão principal expressamente decidida" (art. 503, CPC15) e com as que o poderiam ter sido (art. 508, CPC15).

Deve-se notar que a citada limitação territorial dos efeitos da sentença não ocorre sequer no processo singular, e portanto, como mais razão, não pode se verificar no processo coletivo, sob pena de ineficácia do mecanismo de solução plural das lides. A questão principal, desse modo, é de alcance objetivo ("o que" se decidiu) e subjetivo (em relação "a quem" se decidiu), mas não de competência territorial. Desse modo, Vitor Nunes deverá ajuizar a execução individual da ação coletiva no seu domicílio, eis que se trata de demanda relativa ao direito do consumidor (art. 101, I, CDC).